

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CPS Nº. 023/2022

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 088/2022-SES/GO

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede filial na Rua Manuel dos Santos, nº. 168, Qd. N, Lt. 12, Bairro Pedrolina, Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

D. S. QUELUZ DOS SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 40.972.104/0001-82, sediada na Rua Francisco Palazzo, s/n, Qd. 03, Lt. 02, Setor Teófilo Nonato, no município de Paranaiguara (GO), CEP 75880-000, neste ato representado pela sua sócia administradora **DIVOENE SOARES QUELUZ DOS SANTOS**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF nº. 324.274.331-87 e RG nº. 2141485 – 2ª Via - PC/GO, residente e domiciliada no município de Paranaiguara (GO), a seguir denominada “CONTRATADA”.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados, na prestação de serviços Especializados em tecnologia da informação para desenvolvimento de software totalmente web de Controle de Processos, Gestão de Contratos, Atendimento ao Cidadão e Fornecedores, Gestão Eletrônica de Documentos e Gestão de E-mails integrados ao sistema, inclusive implantação, customização, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção, hospedagem e armazenamento de dados, atendendo às demandas do HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO (HERSO), e do CONTRATANTE ante o Contrato de Gestão nº. 088/2022-SES/GO.

Resolve aditar, prorrogando até o dia 01 de agosto de 2025 ou enquanto durar o contrato de gestão vigente, para atender as necessidades do HERSO – HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO.

DA ALTERAÇÃO

1. O presente termo aditivo traz a prorrogação dos serviços especializados em tecnologia da informação para desenvolvimento de software totalmente web de controle de processos, gestão de contratos, atendimento ao cidadão e fornecedores, gestão eletrônica de documentos e gestão de e-mails integrados ao sistema, inclusive implantação, customização, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção, hospedagem e armazenamento de dados, atendendo às demandas do

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO (HERSO), prorrogação compreendida pelo período de 01 de agosto de 2024 até 01 de agosto de 2025, podendo ser rescindido anterior a esta data, automaticamente, com o término do Contrato de Gestão ao qual está vinculado o presente termo.

2. Permanecem inalterados os demais termos do contrato de prestação de serviços.

DOS VALORES

1. O valor deste termo aditivo, referente ao período de 01 de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2025, será conforme a tabela abaixo:

TABELA DE SERVIÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	Software de Controle de Processos Web	SERVIÇO MENSAL	27.000,00 (Vinte e sete mil reais)	324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)
2	Software de Gestão de Contratos Web			
3	Software de Atendimento ao Cidadão e Fornecedores Web			
4	Software de Gestão Eletrônica de documentos			
5	Gestão de E-mails integrados com sistema			
6	Hospedagem e Armazenamento de Dados			
7	Requisitos Operacionais - Manutenção de Site e Portal da Transparência.			
8	Requisitos Operacionais - Sistema de integração via PAC.			

9	Requisitos Operacionais - Sistema de Portaria.			
10	Requisitos Operacionais - Rastreamento de Prontuário.			
11	Requisitos Operacionais - Sistema de Controle Orçamentário.			
VALOR TOTAL				R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)

2. Também são parte do rol de serviços oferecidos:

Item 07 – Requisitos Operacionais - Manutenção de Site e Portal da Transparência.

1. Manutenção evolutiva do site.
2. Desenvolver sempre que necessárias novas funcionalidades no site.
3. Manter portal da transparência conforme as resoluções da SES-GO.
4. Realizar integração e publicações de documentos no portal da transparência.
5. Realizar publicações de contratos de despesas.
6. Realizar publicações de processos seletivos e demais documentos pertinentes ao IPGSE.

Item 08 – Requisitos Operacionais - Sistema de integração via PAC.

1. Solução de Integração HIS MV <-> MODALIDADES (WORKLIST):
2. Equipamentos (Raios-x, Tomógrafo e Ultrassom);
3. Solução de Integração PACS <-> PACS
4. Integração DICOM para comunicação entre o PACS LOCAL do Hospital e o PACS CENTRAL da SES-GO, com as seguintes funcionalidades: Recebimento, Armazenamento Temporário, Encaminhamento Automático, Reprocessamento, Consulta de exames.
5. Integração de Laudos entre os sistemas de armazenamento PACS LOCAL do Hospital com o sistema de armazenamento central da SES-GO com as seguintes funcionalidades: Extração de dados dos Laudos da base local, Tratamento dos dados e padronização para envio a Central SES-GO, Ajuste e formatação de cabeçalho, Ajuste e formatação do Rodapé, Conversão do Arquivo para formato PDF.
6. Sincronismo de Dados e Relatórios: Disponibilizar relatório semanal contendo informações básicas dos pacientes, exames e laudos enviados na semana, juntamente com os dados de encaminhamento, disponibilizar acesso de consulta para a SES – GO Conforme estabelecido no Ofício SES no 14982-2022.

7. Padrões de Integração devendo seguir as regras estabelecidas para os relatórios no Ofício SES no 14982-2022.
8. Solução de Migração de dados médicos, exames de imagens para diagnósticos (DICOM) e Laudos de todo o legado, enviando tudo para o PACS CENTRAL conforme estabelecido no Ofício SES no 14982-2022.

Item 09 – Requisitos Operacionais - Sistema de Portaria.

1. Possuir controle de entrar e saída de colaboradores, prestadores de serviços e visitantes, com opção de controle de tempo, local.
2. Possuir cadastra para setores internos.
3. Possuir cadastro de locais para entrada.
4. Possuir cadastro de tipos de entradas.
5. Possuir cadastro de Clínicas e unidades de saúde.
6. Possuir cadastro de Leitos.
7. Possuir cadastro de Cargos.
8. Possuir cadastro de Pessoas com emissão de ficha cadastral.
9. Possuir Rotina para Autorização previa na portaria com opção de data, horário, local e responsável pela Autorização.
10. Possuir relatório gerencial de entradas e saídas.

Item 10 - Requisitos Operacionais - Rastreamento de Prontuário.

1. Possuir integração de prontuários com o sistema MV.
2. Possuir cadastro de setores para tramitação via remessa de prontuários.
3. Possuir rotina de Arquivamentos de prontuários.
4. Permitir visualização do histórico do prontuário.
5. Possuir relatório de prontuários e remessas.

Item 11 - Requisitos Operacionais – Sistema de Controle Orçamentário.

1. Possuir controle de contrato de gestão com controles de datas e valores.
2. Possuir controle de cronograma de despesas por contrato de gestão, grupo e subgrupo de despesas.
3. Possibilitar controle de despesas mensalmente.
4. Possuir rotina de alteração de despesas previstas anual e mensal.
5. Permitir o lançamento das despesas com fornecedores vinculada a um cronograma de despesa prevista controlando saldo orçados.
6. Permitir lançamento de receitas vinculadas ao contrato de gestão.
7. Possuir relatórios gerenciais.
8. Possuir rotina de liquidação de despesas.
9. Possuir rotina de pagamento das despesas.
10. Sistema deverá ser totalmente integrados com sistema de protocolo e contratos, diminuindo assim retrabalhos.
11. Possuir rotina de conciliação bancária

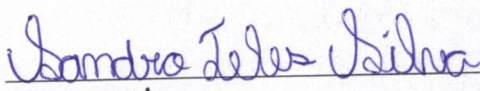
DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual.

Santa Helena de Goiás (GO), 16 de julho de 2024.



**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE**
CONTRATANTE



Testemunha:
CPF nº. 052.485.701-66

DS
OUTSOURCING
LTDA:4097210
4000182
Assinado de forma
digital por DS
OUTSOURCING
LTDA:40972104000182
Dados: 2024.07.16
13:29:21 -03'00'

D. S. QUELUZ DOS SANTOS LTDA
CONTRATADA



Testemunha:
CPF nº. 03502851107